



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

SUBVENÇÃO SOCIAL 2022 ✓

Entidade:

Associação ADOTA Patos

CNPJ:

30.688.644/0001-85

Lei Autorizativa:

Lei Municipal ° 5.054/2019

Assunto:

**Prestação de Contas de Pagamento de Subvenção Social,
Referente ao Orçamento Municipal de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Termo de Abertura

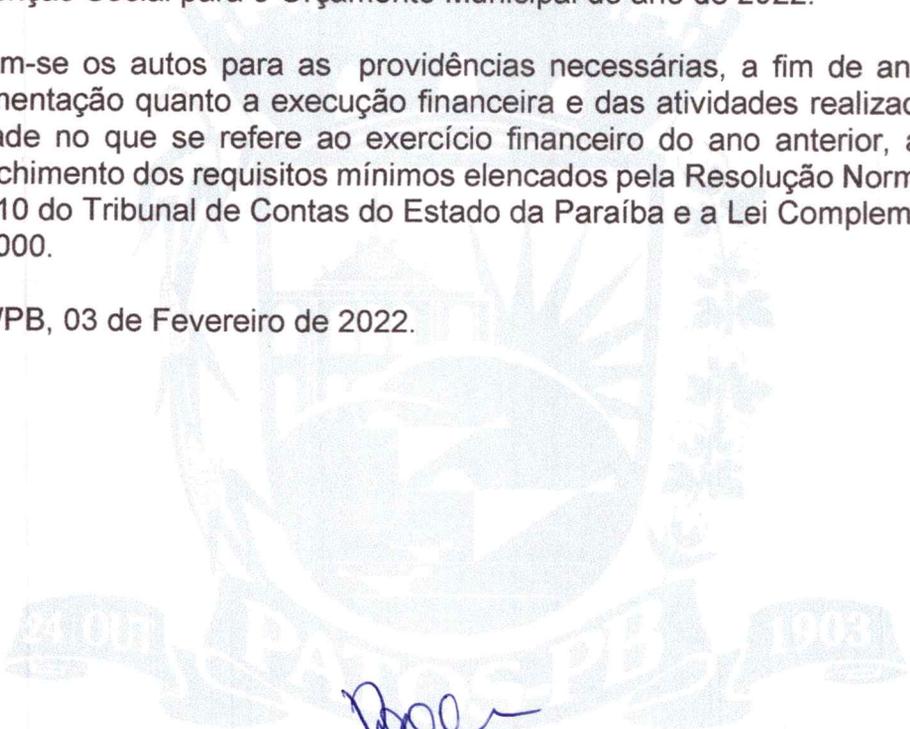
Despacho,

Vistos e etc,

Trata-se da abertura de procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022.

Autuem-se os autos para as providências necessárias, a fim de análise da documentação quanto a execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, além do preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Patos/PB, 03 de Fevereiro de 2022.




Pollyanna Guedes Oliveira.
Secretária de Controle Interno.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 5.054/2019

De 15 de janeiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, destinada à Associação Adota Patos (CNPJ: 30.688.644/0001-85), com o intuito de auxiliar e minimizar a manutenção, no esteio no estado humanitário, no trato com animais abandonados que devem ser cuidados e geram despesas com procedimentos cirúrgicos e medicamentos, posto que todos os envolvidos são voluntários.

Art. 2º - Registrar que Associação Adota Patos tem como objetivo promover formas positivas do trato com a saúde de animais em estado de rua, abandonados, que carecem de intervenção veterinária, seja por maus tratos, doenças e feridos, independente da espécie.

Parágrafo Único - É devido a prestação de contas das atividades de forma trimestral ao Poder Executivo e Poder Legislativo por meio de ofício, com relatório das ações realizadas, como acolhimento, tratamento, despesas e adoção, dentre outras ações, além de envio de propostas sobre o tema, sempre que possível, com assinatura dos membros da associação.

Art. 3º - É de interesse da sociedade e de saúde pública, para evitar o contágio com certas doenças animais para seres humanos, além do Poder Público e organização civil se unirem como reconhecido na lei nº 4.997/2018, uma entidade sem fins lucrativos, fazer cadastro de adoção de animais, divulgando nos meios acessíveis, listando seus voluntários e formas de contato com o público alvo, além de promover divulgação de suas atividades no meio escolar e imprensa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Não haverá remuneração aos integrantes de qualquer título ou formação de vínculo trabalhista entre o ente público e seus voluntários, cabendo à fiscalização por eventuais desvios às autoridades.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias para atender às despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta do Gabinete do Prefeito, que poderá ao seu critério discricionário, avaliar modificações no projeto de lei LDO e PPA.

Art. 5º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária estão contidas na lei 4.262/2013.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 4.997/2018

De 06 de agosto de 2018.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Entidade Pública a Associação Adota Patos, com sede na Rua Dorgival de Sousa Cavalcante, nº 752, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Patos, CNPJ de nº 30.688.644/0001-85, Entidade de cunho associativista, com registro em Cartório - Dinamérico Wanderley – Serviço Notarial e Registral, protocolado no livro A-0002, registrado no Livro A-0052, sob nº 050818, que tem como objetivo as ações em defesa da causa animal, participando de eventos relacionados aos animais desamparados, buscando proteger, resgatar, castrar e buscar adoção responsável como está no Estatuto das referida Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. E.
Em 07 / 08 / 18

Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.054/2019

De 15 de janeiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, destinada à Associação Adota Patos (CNPJ: 30.688.644/0001-85), com o intuito de auxiliar e minimizar a manutenção, no esteio no estado humanitário, no trato com animais abandonados que devem ser cuidados e geram despesas com procedimentos cirúrgicos e medicamentos, posto que todos os envolvidos são voluntários.

Art. 2º - Registrar que Associação Adota Patos tem como objetivo promover formas positivas do trato com a saúde de animais em estado de rua, abandonados, que carecem de intervenção veterinária, seja por maus tratos, doenças e feridos, independente da espécie.

Parágrafo Único - É devido a prestação de contas das atividades de forma trimestral ao Poder Executivo e Poder Legislativo por meio de ofício, com relatório das ações realizadas, como acolhimento, tratamento, despesas e adoção, dentre outras ações, além de envio de propostas sobre o tema, sempre que possível, com assinatura dos membros da associação.

Art. 3º - É de interesse da sociedade e de saúde pública, para evitar o contágio com certas doenças animais para seres humanos, além do Poder Público e organização civil se unirem como reconhecido na lei nº 4.997/2018, uma entidade sem fins lucrativos, fazer cadastro de adoção de animais, divulgando nos meios acessíveis, listando seus voluntários e formas de contato com o público alvo, além de promover divulgação de suas atividades no meio escolar e imprensa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º - Não haverá remuneração aos integrantes de qualquer título ou formação de vínculo trabalhista entre o ente público e seus voluntários, cabendo à fiscalização por eventuais desvios às autoridades.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias para atender às despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta do Gabinete do Prefeito, que poderá ao seu critério discricionário, avaliar modificações no projeto de lei LDO e PPA.

Art. 5º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária estão contidas na lei 4.262/2013.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Ata da Assembleia Geral para Fundação, Constituição, Eleição e Posse
Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Adota Patos



Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Patos, estado da Paraíba, no Instituto Educacional Vera Cruz, situado à Rua Peregrino de Araújo, número 448, bairro Santo Antônio, reuniram-se, na qualidade de fundadores da Associação Adota Patos, os (as) Senhores (as): Rafael Gomes Dantas, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público, residente à Rua Leda Ramalho, 132, bairro Noé Trajano, portador do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Letusia Garcia Nóbrega, Brasileira, Divorciada, Contadora, residente à Rua Moacir Leitão, 255, bairro Jardim Lacerda, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Maria Izabel Queiroz da Nóbrega, Brasileira, Solteira, Professora, residente à Rua Severino Dutra, número 90, apartamento 314, bairro da Liberdade, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Benigna Dantas Neta, Brasileira, Solteira, Secretária, residente à Rua Dorgival de Sousa Cavalcante, 752, bairro Jardim Europa, portadora do RG: [REDACTED]-2ª via-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Késia Karenine Ferreira da Silva, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente à Rua Padre Anchieta, 326, bairro Santo Antônio, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Polianne de Medeiros Brito, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, residente à Rua Rubens Palmeira de Araújo, 132, bairro Maternidade, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Thatyane Moraes Santos, Brasileira, Estudante, Solteira, residente à Rua 5 de Agosto, 462, bairro Belo Horizonte, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Osvaldo Medeiros, Brasileiro, Casado, Jornalista, residente à Rua Enaldo Torres Fernandes, 757, bairro Jardim Lacerda, portador do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Roxannie Vieira da Costa Cavalcante, Brasileira, Divorciada, Funcionária Pública, residente à Rua Luiz Fragoso Diniz, s/n, bairro Maternidade, portadora do RG: [REDACTED]-SSP-PB e do CPF: [REDACTED]; Gabriele Mendes Xavier, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, residente à Rua Alto Casteliano, 136, bairro Santo Antônio, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB, e do CPF: [REDACTED]; Rita de Cássia Araújo de Freitas, Brasileira, Solteira, Autônoma, residente à rua Panatis, 169, bairro Belo Horizonte, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED]; Rosimary Maria dos Santos, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, residente à Rua Antônio Emiliano, 15, bairro Noé Trajano, portadora do RG: [REDACTED]-2ª via - SSP/PB, e do CPF: [REDACTED], que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Senhor Rafael Gomes Dantas, que escolhi a mim, Maria Izabel Queiroz da Nóbrega, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações perante o Poder Público, iniciativa privada, bem como a toda a População Patense, no que condiz aos cuidados básicos e primordiais que deve-se ter com animais, para que a população se conscientize e que o número de animais abandonados em nossa cidade diminua consideravelmente, através de campanhas educativas de castração e cuidados com os animais de estimação a fim de evitar crias indesejadas e maus-tratos.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da Associação, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Adota Patos, situado à Rua Dorgival de Sousa Cavalcante, 752, bairro Jardim Europa na cidade de Patos/PB.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para



todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação Adota Patos.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao Processo Eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentado à Assembleia, os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-se à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

Diretoria Executiva

Presidente:

Rafael Gomes Dantas, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público, residente à Rua Leda Ramalho, 132, bairro Noé Trajano, portador do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

Vice-Presidente:

Letusia Garcia Nóbrega, Brasileira, Divorciada, Contadora, residente à Rua Moacir Leitão, 255, bairro Jardim Lacerda, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

1ª Tesoureiro:

Benigna Dantas Neta, Brasileira, Solteira, Secretária, residente à Rua Dorgival de Sousa Cavalcante, 752, bairro Jardim Lacerda, portadora do RG: [REDACTED]-2ª via-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

2ª Tesoureiro:

Kesia Karenine Ferreira da Silva, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente à Rua Padre Anchieta, 326, bairro Santo Antônio, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

1ª Secretária:

Maria Izabel Queiroz da Nóbrega, Brasileira, Solteira, Professora, residente à Rua Severino Dutra, número 90, apartamento 314, bairro da Liberdade, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

2ª Secretária:

Gabriele Mendes Xavier, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, residente à Rua Alto Casteliano, 136, bairro Santo Antônio, portadora do RG: [REDACTED] - SSP/PB, e do CPF: [REDACTED].

Conselho Fiscal:

Osvaldo Medeiros, Brasileiro, Casado, Jornalista, residente à Rua Enaldo Torres Fernandes, 757, bairro Jardim Lacerda, portador do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

Roxannie Vieira da Costa Cavalcante, Brasileira, Divorciada, Funcionária Pública, residente à Rua Luiz Fragoso Diniz, s/n, bairro Maternidade, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

Rita de Cássia Araújo de Freitas, Brasileira, Solteira, Autônoma, residente à rua Panatis, 169, bairro Belo Horizonte, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

Suplentes:

Polianne de Medeiros Brito, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, residente à Rua Rubens Palmeira de Araújo, 132, bairro Maternidade, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].

Rosimary Maria dos Santos, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, residente à Rua Antônio Emiliano, 15, bairro Noé Trajano, portadora do RG: [REDACTED]-2ª via - SSP/PB, e do CPF: [REDACTED].

Thatyane Moraes Santos, Brasileira, Estudante, Solteira, residente à Rua 5 de Agosto, 462, bairro Belo Horizonte, portadora do RG: [REDACTED]-SSP/PB e do CPF: [REDACTED].



O Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu Maria Izabel Queiroz da Nóbrega, secretária, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Vice Presidente

[Handwritten signature]
1º Secretário

[Handwritten signature]
2º Secretário

[Handwritten signature]
1º Tesoureiro

[Handwritten signature]
2º Tesoureiro

[Handwritten signature]
Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
Suplente do Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
Suplente do Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
Suplente do Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
Advogado - OAB/PB 22904



DINAMÉRICO WANDERLEY
Escritório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas
Rua do Comércio, 175 - Centro - Patos - PB - CEP: 56200-000
Fone: (51) 3421-2725 Fax: (51) 3421-6023
E-mail: dinamico@dinamico.com.br

DINAMÉRICO WANDERLEY
Escritório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas
Rua do Comércio, 175 - Centro - Patos - PB - CEP: 56200-000
Fone: (51) 3421-2725 Fax: (51) 3421-6023
E-mail: dinamico@dinamico.com.br

Dr. Edmar Pinho, 175 - Centro
CEP: 56200-000 - Patos - Paraíba
Tel: (51) 3421-2725
Fax: (51) 3421-6023

Reconhecido, por comparanda, pelo Tabelião de Notas, em Patos, Paraíba, em 11/04/2019, o presente documento, assinado por Maria Izabel Queiroz da Nóbrega, secretária, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por todos os presentes. *[Handwritten signature]*
Certifico a autenticidade em <https://selidigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE REGIMÃO COMUNITÁRIO - Documento protocolado no Livro 44600, registrado no Livro 4-0052, sob nº. 200819 e arquivado neste Serviço, em Patos, Paraíba, em 11/04/2019. *[Handwritten signature]*
MARI TESSI GALINDO VILAS BOAS GALINDO - Escritora Autorizada
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 175 - CENTRO - PATOS - PB - CEP: 56200-000
E-MAIL: DIGITAL@SABESP-SP-SP *[Handwritten signature]*
Certifico a autenticidade em <https://selidigital.tjpb.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
RAFAEL GOMES DANTAS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2148569 SSP PB

CPF [REDACTED] **DATA NASCIMENTO**
02/12/1977

FILIAÇÃO
LUCIA GOMES DANTAS

PERMISSÃO [REDACTED] **ACC** [REDACTED] **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO [REDACTED] **VALIDADE**
27/09/2022 **1ª HABILITAÇÃO**
06/07/2001

OBSERVAÇÕES

Rafael Gomes Dantas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS, PB **DATA EMISSÃO**
11/10/2017

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR **PB035438797**

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

DFACAL AM BACEES GO HABILITACAO NG PR PA PB



CAGEPA
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
 Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
 CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.854/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA
 INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

89024966

REFERÊNCIA

HAI/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

RAFAEL GOMES DANTAS
 [REDACTED] LOTEAR DO CAMPESTRE PATOS PB
 58700-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
075.009.525.0063.000	000	0	0	1	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y18F553409	28/12/2020	ENTRADA	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA
35	45	10	32	16/06/2021

HIST. CONS./ANOR. LEIT. | QUALID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.

ABR/2021	7	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
MAR/2021	12	TURBIDEZ	91	95	95
FEV/2021	9	COLORO	91	95	95
JAN/2021	6	PH	0	0	0
		CCR	22	91	87
		COL.TOTAIS	91	95	95

MEDIA(M) 8 DADOS REFERENTES A: MAR/2021

DATA DA IMPRESSÃO: 17/05/2021 HORA DA IMPRESSÃO: 13:30:56

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
INDUSTRIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	87,83
ESGOTO		
LIGACAO DE AGUA PARCELA 04/04		95,10

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 8,12 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 27/05/2021	Total a Pagar: R\$ 182,93
------------------------	---------------------------

CONDIÇÃO DE LETURA: REALIZADA
 CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:
 SENHORES USUÁRIOS, INFORMAMOS QUE DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS) ESTAMOS DIRECIONANDO TODO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS CANAIS VIRTUAIS: CALL CENTER (115), REDES SOCIAIS E AGENCIA VIRTUAL (CAGEPA.PB.GOV.BR)

CAGEPA	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	89024966	HAI/2021	27/05/2021	R\$ 182,93

82650000001 1 82930010075 9 08902496601 5 05202130003 4





**CONTA BANCÁRIA PESSOA JURÍDICA
ADOTA PATOS**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0151-1

CONTA CORRENTE: [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.688.644/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ADOTA PATOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADOTA PATOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO 10 R DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE	NÚMERO 752	COMPLEMENTO *****
CEP 58.705-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELGOMESDANTAS@HOTMAOL.COM	TELEFONE (83) 9849-0249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **12:06:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1 - RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS

CRMV Nº 02776-PJ

2 - NOME DE FANTASIA
ADOA PATOS

3 - ENDEREÇO
RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE,

4 - Nº
752

5 - COMPLEMENTO

6 - BAIRRO
JD EUROPA

7 - CEP
58705-040

8 - MUNICÍPIO/UF
PATOS/PB

9 - CNPJ Nº
30.688.644/0001-85

10 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
MÉD. VET. DILERMANDO SIMÕES DANTAS CRMV-PB Nº 00584 VP (SALA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

11 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL

94.99-5-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

João Pessoa-PB, 03 de Janeiro de 2020

Presidente do CRMV-PB

[Handwritten Signature]
Ked. Hc. Ivênia Bach/Ornkari
Presidente
CRMV - PB Nº 00729

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ADOTA PATOS
CNPJ: 30.688.644/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:48 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **F9AB.ECCF.D16F.4C83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1F5D.C9F7.B5D7.7D41**

Emitida no dia 01/02/2022 às 12:11:45

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.688.644/0001-85**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: ASSOCIACAO ADOTA PATOS	Sequencial: 285756
CPF/CNPJ: 30.688.644/0001-85	Validade: 04/02/2022
Endereço: RUA IRINEU LACERDA 752 Localização: ALTO DA TUBIBA PATOS 58700000	
Reservação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de Dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
4708ABDC9E3C3BCD39F5965BC12BB2AFE5C66E0C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ADOTA PATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.688.644/0001-85

Certidão nº: 4071200/2022

Expedição: 01/02/2022, às 11:31:47

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ADOTA PATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.688.644/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.688.644/0001-85

Razão Social: ASSOCIACAO ADOTA PATOS

Endereço: RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE 752 / JARDIM EUROPA / PATOS /
PB / 58705-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020112090150990876

Informação obtida em 01/02/2022 12:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ 30688644/0001-85
PATOS - ESTADO DA PARAIBA
ASSOCIAÇÃO-ONG ADOTA PATOS



PLANO MENSAL DE TRABALHO
MARÇO A DEZEMBRO DO ANO 2022

TIPO	ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS (PROJETO DE CASTRAÇÃO)
LOCAL/PERÍODO	SEDE DA ONG/ MARÇO A DEZEMBRO DE 2022
RESPONSÁVEL	ONG ADOTA PATOS

DIA DA SEMANA	TURNO	AÇÃO	TOTAL GERAL
SEGUNDA (FELINOS)	Manhã	4 Orquiectomia MACHO; 6 Ovariectomia FÊMEA	10 FELINOS
	Tarde	ATENDIMENTO CLINICO	5 ANIMAIS
	Noite		
TERÇA (FELINOS)	Manhã	4 Orquiectomia MACHO; 6 Ovariectomia FÊMEA	10 FELINOS
	Tarde		
	Noite		
QUARTA (FELINOS)	Manhã	4 Orquiectomia MACHO; 6 Ovariectomia FÊMEA	10 FELINOS
	Tarde	ATENDIMENTO CLINICO	5 ANIMAIS
	Noite		
QUINTA (FELINOS)	Manhã	4 Orquiectomia MACHO; 6 Ovariectomia FÊMEA	10 FELINOS
	Tarde		
	Noite		
SEXTA (FELINOS)	Manhã	4 Orquiectomia MACHO; 6 Ovariectomia FÊMEA	10 FELINOS
	Tarde	ATENDIMENTO CLINICO	5 ANIMAIS
	Noite		
CASTRAÇÃO: 20 MACHOS / 30 FEMEAS. ATENDIMENTOS: 15 ANIMAIS			



CNPJ 30688644/0001-85
PATOS - ESTADO DA PARAIBA
ASSOCIAÇÃO-ONG ADOTA PATOS



SÁBADOS (CANINOS)	Manhã	5 Orquiectomia MACHO	5 CÃES
	Tarde	5 Ovariectomia FÊMEA	5 CADELAS
		TOTAL	10 CANINOS
CASTRAÇÃO: 5 MACHOS / 5 FEMEAS.			

TOTAL MENSAL POR ESPÉCIE E SEXO

CASTRAÇÃO MENSAL (CANINOS E FELINOS)	FELINOS	80 Orquiectomia MACHO 120 Ovariectomia FÊMEA	200 FELINOS
	CANINOS	20 Orquiectomia MACHO 20 Ovariectomia FÊMEA	40 CANINOS
		TOTAL MENSAL	240 ANIMAIS
OBS: NÚMERO BASEADO EM 4 SEMANAS POR MÊS			



CNPJ 30688644/0001-85
PATOS - ESTADO DA PARAIBA
ASSOCIAÇÃO-ONG ADOTA PATOS



Esterilize o seu animal

Sabia que num ano, uma única cadela e a sua descendência, podem originar cerca de 11.000 cachorros ? A única forma de evitar que isto aconteça, é colaborar no controlo da população animal. Ao fim de 6 meses, uma gata pode ter o primeiro cio , pode ter a primeira ninhada e pode ter 4 ninhadas por ano. Se nada fizer para impedir as ninhadas, vai acabar por se ver a braços com um problema grave.

Em que consiste a esterilização?

A esterilização, é uma intervenção cirúrgica realizada no cão ou cadela, gato e gata, com o objetivo de impedir a reprodução. Deverá ser realizada por um médico veterinário, num local devidamente apropriado e autorizado:

Como é feita a esterilização?

No macho, é feita uma orquiectomia ou castração, que consiste na remoção dos testículos, ficando assim, sem qualquer comportamento sexual.

Na fêmea, existem duas formas de o fazer. Através da retirada dos ovários (ovariectomia) ou através da remoção do útero e ovários (ovariohisterectomia).

Em nenhum dos casos é um procedimento doloroso, já que animal será anestesiado antes do ato cirúrgico.

Quais as vantagens da esterilização?

Os animais esterilizados têm uma maior esperança de vida, quer porque se conseguem prevenir problemas de saúde, quer porque adquirem hábitos de vida com menor risco.

Para além da questão reprodutiva e da conseqüente superpopulação, os cães e gatos castrados, geralmente não têm problemas da próstata na idade adulta e deixam de poder desenvolver tumores testiculares uma vez que estes órgãos são removidos.

É também uma forma de resolver problemas como a marcação de território (urinar dentro de casa) e controlar a agressividade (perante pessoas e/ou outros animais).

Nas fêmeas, se a esterilização for feita antes do primeiro cio, previne em quase 100% o aparecimento de tumores ováricos e tumores mamários mais tarde. Evita também infeções uterinas.

Com que idade devo esterilizar ou castrar o meu cão ou o meu gato?

As gatas podem ser esterilizadas a partir dos 6 meses. Embora durante muito tempo se tenha defendido a vantagem em ter um primeiro cio, hoje essa teoria é cada vez menos defendida.

Os gatos, regra geral, podem ser castrados aos 8/9 meses. No entanto, há animais mais precoces pelo que o seu veterinário poderá aconselhar ser operado mais cedo (se começar a marcar território, urinando pela casa).

No caso das cadelas, aconselha-se antes do primeiro cio e nos cães antes de atingirem a puberdade, que se dá geralmente ao fim de 1 ano.



CNPJ 30688644/0001-85
PATOS - ESTADO DA PARAIBA
ASSOCIAÇÃO-ONG ADOTA PATOS



PATOS-PB, JANEIRO DE 2022.

DIREÇÃO ONG ADOTA PATOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Estatuto Social da Associação Adota Patos



Capítulo I

Da denominação, sede e fins

Art. 1º - Sob a denominação de ADOTA PATOS, fica instituída esta Associação Civil, sem fins lucrativos, na forma de Organização Não-Governamental – ONG, com sede na rua Dorgival Sousa Cavalcante, 752 – Bairro Jardim Europa, cidade de Patos – Estado da Paraíba.

Art. 2º - A ONG Adota Patos, será regida pelo presente ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes na Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 255, Parágrafo 1º, que cabe ao Poder Público:

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies e submetam os animais a crueldade.

E ainda, conforme a Lei Federal 9.605/98, também conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, que versa sobre essa mesma questão e direitos conquistados pelos animais, conforme seu **Artigo 32**, que diz:

Art.32 – Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

A pena será de 3 meses a 1 ano de prisão e multa, aumentada de 1/6 a 1/3 se ocorrer a morte do animal.

Art. 3º - O Grupo Adota Patos, tem como inspiração e finalidade principal desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal, e cujos principais objetivos são:

- I. Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais.
- II. Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal.
- III. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais.
- IV. Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais.
- V. Apoiar e assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados.

VI. Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.



Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência

Parágrafo Segundo: A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo Adota Patos, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Art. 5º - Não haverá hipótese de nenhuma remuneração a qualquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ou de colaboradores diretos ou indiretos do Grupo Adota Patos, ressalvando-se a possibilidade de, eventualmente, quando explicitamente couber e se aprovado pela Assembleia Geral, instituir-se remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 6º - A Associação adotará um Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 7º - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.



Capítulo II

Dos Associados, dos seus Direitos e Deveres

Art. 8º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias

I **Fundadores:** serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação

II **Voluntários:** serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem tanto através de serviço prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade

III **Colaboradores:** serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos desta Associação, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembleia Geral

IV **Honorários:** Serão considerados sócios honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A admissão de Sócio Colaborador será realizada através de proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 3º do presente estatuto.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Quarto: Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação

Art. 9º - São direitos dos sócios fundadores e colaboradores:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Excluir-se da Associação.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo Terceiro: Somente o associado das categorias de Fundador e colaborador, em dia com as mensalidades e que tenha participado no mínimo de 2/3 das reuniões da



Diretoria, nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, para cargos de direção, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 01 (um) ano de integração ao quadro social.

Parágrafo Quarto: É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Associação.

Artigo 10º – São deveres do associado:

- I. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação.
- III. Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria.
- IV. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;
- V. Pagar as contribuições associativas em dia, nos prazos e na forma estabelecidas em Assembleia Geral.
- VI. Comparecer nas Assembleias Gerais.

Art. 11 – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- III. Exclusão do quadro societário.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, ficando assegurado ao membro o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à assembleia geral, no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da organização.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

Capítulo III

Da Organização Administrativa



Art. 12 – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos sócios fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Art. 14 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação.
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- X. Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;
- XI. Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Art. 15 – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I. No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.
- c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
- d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;

II. No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação.

III. A cada três anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 16 – A Convocação dos associados para Assembleia Geral deverão ser feitas via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção da Associação.

Art. 17 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, um responsável técnico, dois secretários e um tesoureiro.





Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a Associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
- VII. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- VIII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
- IX. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 2 (dois anos), em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios.

Art. 18 – Compete ao Presidente da Entidade:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- II. Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais;



- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidir as mesmas;
- V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação.
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da Associação.

Art. 20 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria.
- III. Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento.
- IV. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- V. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
- VI. Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente.
- VII. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Art. 21 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro secretário em sua falta ou impedimento e em casos de vacância.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;



III. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

IV. Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;

V. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

VI. Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir;

VII. Supervisionar os serviços de contabilidade;

Art. 23 – Compete ao Responsável Técnico:

I. Assessorar a diretoria em questões técnicas relativas à Medicina Veterinária.

II. Assessorar a criação de campanhas e eventos educativos.

III. Assessorar no recrutamento e seleção de médicos veterinários e pessoal auxiliar nos projetos de controle de natalidade dos animais abandonados nas ruas da cidade de Patos.

Art. 24 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 25 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;

III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;

IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;

V. Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

VI. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 2 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.



Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

Instalação da sede da Associação, já previamente discutida, e de endereço para a

Capítulo V

Das Disposições Gerais e Transitórias



Art. 28 – A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta Associação.

Art. 29 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 30 – O Presidente da Entidade está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 04 de abril de 2018, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Capítulo IV

Dos Recursos Financeiros e do Patrimônio



Art. 26 – Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:

- I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

Art. 27 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo – As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro – Os recursos e patrimônio da Associação serão integralmente aplicados no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Interessado: Associação Adota Patos

Assunto: Subvenção Social, Orçamento Municipal 2022

Certidão

Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observadas as prestações de contas, encaminhadas trimestralmente, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, além dos Pareceres Técnicos da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2022, encaminhado-se o referido procedimento para elaboração do Termo de Convênio e publicação em jornal oficial municipal, para prosseguimento do fluxo da despesa, em cumprimento de ordem legal.

Patos/PB - 02 de fevereiro de 2022.

Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS – com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, CEP 58705-040, Patos/PB, CNPJ 30.688.644/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, RAFAEL GOMES DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED]-01, RG nº [REDACTED] SSP PB, residente na Rua Leda Ramalho, 132, Noé Trajano, CEP 58701-160, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



- 4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

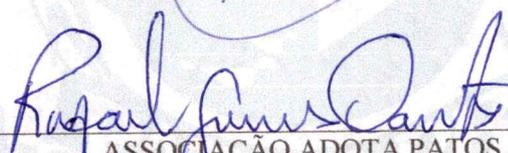
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.
6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito


ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
RAFAEL GOMES DANTAS
Presidente

Testemunhas:

1 

CPF:
RG: **Patricia de Medeiros Wanderley**
Secretaria Administrativa do Gabinete
Mat.:31554382

2 

CPF:
RG: **Paulo Cesar Costa Dias**
Assessor Jurídico
Mat.:31553080



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS



EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS – com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, CEP 58705-040, Patos/PB, CNPJ 30.688.644/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, RAFAEL GOMES DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP PB, residente na Rua Leda Ramalho, 132, Noé Trajano, CEP 58701-160, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
RAFAEL GOMES DANTAS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA EXIGÊNCIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população do Município de Patos-PB;

CONSIDERANDO a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Patos-PB que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que após a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 070/2021 de 15 de setembro de 2021 e, posteriormente, o Decreto Municipal n.º 072/2021 de 23 de setembro de 2021 que instituiu o passaporte de vacinação no Município de Patos, aproximadamente 2.000 (duas) mil pessoas já estão vacinadas com a 1ª dose;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal n.º 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que Patos-PB já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar 100% de cobertura vacinal para a população de 12 anos ou mais;

CONSIDERANDO que há necessidade de ponderação em detrimento do conflito aparente de normas entre o direito à liberdade e direito à vida e à saúde, devendo o primeiro ser restringido em detrimento do bem comum;

CONSIDERANDO que ainda é desconhecido o nível de proteção das vacinas para a nova variante Ômicron, o que requer maior cautela na projeção de cenários para ampliar a flexibilização,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, em todo território municipal, a necessidade da apresentação de comprovante de vacinação contra COVID-19 como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, de modo a garantir o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo em todo território municipal.

§ 1º Serão considerados válidos para fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, o registro da aplicação da 1ª dose, 2ª dose (esquema vacinal completo), ou a dose única, bem como as doses de reforço, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em relação à idade da pessoa, as quais constam dos seguintes documentos oficiais:

I - Comprovante / caderneta / cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município, Institutos de pesquisa clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras;

II - Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou Certificado de vacina digital quando disponibilizado pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde responsável pela aplicação.

III - Servirá como comprovante também a apresentação de atestado/declaração, com informação expressa da incompatibilidade da condição que impossibilita a vacinação, expedida por profissional da medicina devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, pessoas que apresentem condição médica incompatível com a vacinação contra a COVID-19;

IV - As pessoas que ainda não foram alcançadas pelo cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, mediante apresentação de documento oficial com foto que comprove a respectiva idade.

§ 2º Equiparam-se para os fins comprobatórios previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo a apresentação de teste SWAB Antígeno Covid-19, com prazo máximo de 48h.

§ 3º Todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Patos deverão manter registro dos seus servidores/funcionários com a devida comprovação nos termos do § 1º e seus incisos deste artigo;

§ 4º As atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, ficam disciplinadas conforme orientação do gestor de cada Secretaria Municipal, sendo obrigatório a apresentação de Comprovante de Vacinação.

Art. 2º Fica excetuada a exigência do Comprovante de Vacinação para o acesso nos respectivos estabelecimentos:

I - Estabelecimentos de saúde cujo atendimento seja de urgência e/ou emergência;

II - Farmácias, farmácias de manipulação e farmácias veterinárias;

III - Padarias e panificadoras;

IV - Acougueiros, peixarias e hortifrutis;

V - Foodtrucks da Praça Getúlio Vargas;

VI - Oficinas de serviços de manutenção, assistência técnica, e conserto de equipamentos eletrônicos;

Art. 3º Caberá aos estabelecimentos a adoção das providências necessárias:

I - ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação do comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - a manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações;

Art. 4º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. As sanções aplicáveis na esfera administrativa não afastam a responsabilização criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.

Art. 5º No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, shoppings centers, centros comerciais e estabelecimentos similares poderão funcionar, com ocupação de até 60% da capacidade local, com atendimento nas suas dependências, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5mts. entre as mesas.

§ 1º Fica autorizado nos bares, restaurantes e similares, a realização de apresentação musical e as transmissões audiovisuais de jogos e competições desportivas, que deverão obedecer aos protocolos específicos do setor.

§ 2º As praças de alimentação dos shoppings centers e centros comerciais somente poderão funcionar com 60% da capacidade, cabendo à administração do estabelecimento assegurar o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor;

Art. 6º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social;

II - academias, com 60% da capacidade;

III - escolinhas de esporte;

IV - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V - hotéis, pousadas e similares;

VI - construção civil;

VII - call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII - indústria;

IX - Cinemas, teatros e circos, com 60% da sua capacidade total.

Art. 7º Ficam, igualmente permitidos, em todo território municipal a realização de eventos sociais (festas de casamento, aniversários, etc), com 50% da capacidade do local e respeitando todos os protocolos de distanciamento e higienização, distanciamento entre mesas de 1,5 metros e demais determinações das autoridades sanitárias.

Art. 8º No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 9º No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, ginásios e estádios, com limite máximo de público de até 60% da capacidade do local, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou as duas doses (esquema vacinal completo), ou dose única, bem como seus reforços, conforme art. 1º deste Decreto

Art. 10 No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 a FORÇA TAREFA DE COMBATE E ENFRENTAMENTO A COVID-19, deverá tomar todas as medidas legais e necessárias possíveis coibindo quaisquer realizações de eventos de grande porte ou shows artísticos, no âmbito do município de Patos, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 e suas variantes.

Art. 11 Fica permitido o retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas municipais, devendo proporcionar o ensino remoto até o dia 06 de março de 2022, para aqueles que optarem pelo uso dessa modalidade, sem que lhes proporcione qualquer prejuízo em relação aos optantes pelo sistema presencial.

Art. 12 No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil, fundamental, médio e superior poderão funcionar na forma presencial com até 100% da sua capacidade total, devendo manter o distanciamento de 1,5m entre os estudantes e disponibilizar a opção do ensino remoto para aqueles que optarem por essa modalidade sem que lhes proporcione qualquer prejuízo em relação aos optantes pelo sistema presencial.

§ 1º Os alunos optantes pela modalidade remota devem apresentar solicitação prévia às respectivas instituições de ensino, não sendo permitida a exigência de qualquer documentação complementar ao requerimento para que lhes seja proporcionada a modalidade escolhida.

§ 2º As exigências sanitárias para todos os que frequentam as unidades educacionais ficam mantidas, a exemplo uso de máscara, disponibilização de álcool 70%, distanciamento, e outras medidas que sejam necessárias para se evitar o contágio.

§ 3º Fica obrigada todas as escolas públicas e privadas, no âmbito municipal, solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, o comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

§ 4º Os casos omissos previstos no § 3º deste artigo deverão ser comunicados ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público para que tomem as providências necessárias.

Art. 13 No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal ficam disciplinadas conforme orientação do gestor de cada Secretaria Municipal, sendo obrigatório a apresentação de Passaporte de Vacinação (Cartão de Vacinação Covid-19) estabelecido no art. 1º deste decreto.

Art. 14 Os estabelecimentos cujos serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, deverão disponibilizar de meios aptos a cobrir a disseminação do COVID-19, sendo obrigatório o fornecimento de álcool 70%, exigência do uso de máscara cobrindo boca e nariz em tempo integral, exigência de apresentação do comprovante vacinal nos termos do artigo 1º deste decreto, dentre outras medidas indicadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas autoridades sanitárias.

Art. 15. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 28 de fevereiro de 2022 e dia 01 de março de 2022, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, Guarda Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no Pronto Atendimento MARIA MARQUES, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires - UPA 24 HORAS, na Central do COVID e outros.

Art. 16. Fica decretado no dia 02 de março de 2022, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, excepcionalmente, todos os serviços funcionarão a partir das 12h00 até as 18h00.

Art. 17 Fica PROIBIDA a comercialização, venda, distribuição e consumo de bebida alcoólica em todo o Mercado Público Municipal, Juvino Lilioso e Darcílio Wanderley, que dependam de concessão/permissão pública para seu funcionamento, enquanto durar a situação de pandemia.

Art. 18 A FORÇA TAREFA, estabelecido no Decreto nº 063/2020, de 23 de novembro de 2020, através dos órgãos de vigilância epidemiológica e a vigilância sanitária municipal, o PROCON Municipal, STTRANS, a Guarda Municipal, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMADS, com suporte das forças Policiais Estaduais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 19 Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias.

§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 14 (quatorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 21, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 3594/2020
Requerente: ELLANE DE ANDRADE ARAUJO PEREIRA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de DOUTORADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3015/2020
Requerente: ELIANE MONTEIRO DIAS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4446/2019
Requerente: DANIELA MEDEIROS DA SILVA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4446/2019
Requerente: FABIANA SILVA DA NÓBREGA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Processo Administrativo: CA 1227/2021
Requerente: MIRIAM ANA DOS SANTOS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3473/2021
Requerente: MARIA DAS LÁGRIMAS LEITE MINERVINO

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4159/2020
Requerente: KALIANE MORAIS DE LUCENA MARTINS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2345/2020
Requerente: MARIA DO CARMO DE LIMA SANTOS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1277/2020
Requerente: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2327/2020
Requerente: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3525/2020
Requerente: SILVANIA MARIA DE ARAUJO LUCENA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1292/2020
Requerente: KAYO CESAR ARAÚJO DA NÓBREGA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3030/2020
Requerente: BRYAN KENNETH MARQUES PEREIRA



Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2826/2021
Requerente: **GILDA MARIA DE ALMEIDA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0778/2021
Requerente: **MARIA DO SOCORRO FIRES GOMES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4276/2021
Requerente: **ARISTANA MARIA BEZERRA GOMES NUNES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **LICENCIATURA** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0019/2021
Requerente: **TELMIA GOMES RIBEIRO ALVES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4031/2020
Requerente: **JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2658/2021
Requerente: **MARIA JOSE NUNES DA SILVA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2205/2020
Requerente: **TELMIA MARIA MENDES DE MENEZES DANTAS**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3813/2021
Requerente: **JOABE TAVARES PEREIRA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2105/2020
Requerente: **MARIA CELIA MENESES DE ALMEIDA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3467/2021
Requerente: **DANUBIA PEREIRA LUCIA**

Decisão

"Por todo o exposto, **indefiro** o pedido de Progressão por Titulação, ante a disposição da Lei Municipal nº 3.243/2002, em seu Art. 46, de que tal modalidade de progressão só poderá ocorrer após o cumprimento do estágio probatório."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PRAZO DO INÍCIO: 15/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA M.E.F RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no ENDEREÇO RUA PAULO LEITE S/N BAIRRO: LIBERDADE, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.
INFORMAÇÕES: Tel:Watts: (83) 988151411 ou pelo E-mail: emefratmundam@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

CARLA GLAUCIANE NÓBREGA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DA ESCOLA EMEF.RADIALISTA PAULO PORTO
INEP DA ESCOLA: 25021346
CONTATOS: (83) 3421-1703- EMAIL: pauloportopatos@gmail.com**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PRAZO DO INÍCIO: 17/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA RADIALISTA PAULO PORTO, no ENDEREÇO RUA IREMAR REI ARMINIO S/N NOVO HORIZONTE, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.
INFORMAÇÕES: Tel. (83) 3421-1703- EMAIL: pauloportopatos@gmail.com

PATOS - PB, 17 de fevereiro de 2022.

EDVALDO VIEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de CRISTINA LUIZA S. NETA, CNPJ nº 03.546.167-40 neste ato representado por CRISTINA LUIZA S. NETA, residente e domiciliado na RUA JUVENAL LUCIO Nº 343. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS de Patos/PB, no valor total de **R\$ 43.502,00 QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO CANDELA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

**ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO NÃO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: **CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS**
CONTRATADO: **CRISTINA LUIZA S. NETA**
CNPJ nº: 03.546.167/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
RAFAEL GOMES DANTAS
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

III. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO - UAC – com sede na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Patos-PB, CNPJ 24.232.969/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 737.966.204-00, RG nº 655.630, residente na Rua Boa Esperança, s/n, Q 03, L 16, Conjunto Nova Conquista, Patos/PB.

IV. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convênio destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.798/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO -UAC
JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA
Presidente da UAC

AVISOS E EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
Impugnante: CARINA LUNA BARBOSA

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa CARINA LUNA BARBOSA, mantendo-se as especificações do edital, por respeitarem as legislações pertinentes. Mantenho, também, a data inicialmente estipulada para a abertura de propostas, por não identificar qualquer irregularidade no instrumento convocatório. A íntegra da decisão estará disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Patos (PB), 15 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

RECEBEMOS DE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 29/03/2022 - DEST. / REM.: ASSIACAO ADOTA PATOS - VALOR TOTAL: R\$ 370,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA
 RUA LEONCIO WANDERLEY, 140 LOJA - CENTRO -
 CEP: 58700-120 - PATOS - PB
 TEL: 3421-5593

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000000879 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2522 0302 7199 4800 0127 5500 1000 0008 7919 9997 5454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220009004105 29/03/2022 15:24:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF
 161215246 02.719.948/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
ASSIACAO ADOTA PATOS 30.688.644/0001-85 29/03/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752 JARDIM EUROPA 58705-040 29/03/2022

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
PATOS PB 15:21:26

CÁLCULO DO IMPOSTO									
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	403,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	33,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA									370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
9 - SEM FRETE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 14

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000000001864	VINCISTINA 2 ML - 1MG/ML	30044910	0300	5102	FR	1,0000	160,00	13,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000003066	MONOVIN B1 20 ML	30045090	0300	5102	FR	1,0000	23,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000002009	PERIOVET SPRAY 100ML	33069000	0500	5405	UN	1,0000	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000098	GANADOL 50 GR	30049099	0300	5102	UN	1,0000	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000120	POTENAY INJ. 10 ML	30045090	0300	5102	UN	10,0000	15,00	20,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Sistema: Arauto
 DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR V,VV CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE A,AA NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006
 DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR 10,62 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006
 [CFOP 5102: 368,00] [CFOP 5405: 35,00]

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Departamento Tributário
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 24/02/2022 13:43:01
Período de Competência 02/2022
Município de Prestação do Serviço Patos - PB
Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Exigibilidade do ISS Exigível em Patos

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MEDIDA EXATA PATOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia PHARMAPELE
Email patos@pharmapele.com.br
CPF/CNPJ 26.127.680/0001-00
Inscrição Municipal 3528162
Inscrição Estadual 162803354
Simples Nacional Sim
Incentivador Cultural Não
Fone/Fax (83) 98797-8700
Endereço Rua Doutor Pedro Firmino, 86, Centro - CEP: 58700-070 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
CPF/CNPJ 30.588.644/0001-85
Inscrição Municipal
Inscrição Estadual
Fone/Fax (83) 99849-0249
E-mail
Endereço Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752 ASSOCIAÇÃO, Jardim Europa - CEP: 58705-040 - Patos - PB

SERVIÇO PRESTADO

0407 - Serviços farmacêuticos. CNAE: 4771702

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MEDICAÇÃO MANIPULADA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00 COFINS (R\$) 0,00 INSS (R\$) 0,00 IR (R\$) 0,00 CSLL (R\$) 0,00 Outras Retenções (R\$) 0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 68,00
Deduções (R\$) 0,00
Desconto Incondicionado (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) *****
Aliquota (%) 5,0000
ISS (R\$) *****
ISS Retido (R\$) *****
Desconto Condicionado (R\$) 0,00
Valor Líquido (R\$) 68,00
Valor Total da Nota (R\$) 68,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 9,15 Federal e R\$ 3,40 Municipal. Fonte: IBPT [72C182]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Departamento Tributário
Av. Eptácio Pessoa, 91 Centro - CEP: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108



Nota: 2022000
00000045
Codigo Verificação
G8VE-VDLR
QR code and barcode

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS número 33938 Série 1 emitido em 03/01/2022

Emissão (Horário de Brasília) 03/01/2022 11:56:46
Periodo de Competência 01/2022
Município de Prestação do Serviço Patos - PB
Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Exigibilidade do ISS Exigível em Patos

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MERM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Nome Fantasia FARMÁCIA ROVAL DE MANIPULAÇÃO
Email PATOS@FARMACIAROVAL.COM.BR
CPF/CNPJ 30.455.527/0001-71
Inscrição Municipal 3721182
Inscrição Estadual
Simples Nacional Sim
Incentivador Cultural Não
Fone/Fax (83) 2146-0929
Endereço Rua Bossuet Wanderley, 273, Centro - CEP: 58700-085 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social ASSOCIACAO ADOTA PATOS
CPF/CNPJ 30.688.644/0001-85
Inscrição Municipal
Inscrição Estadual
Fone/Fax
E-mail
Endereço DORIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752, JARDIM EUROPA - CEP: 58700-000 - Patos - PB

SERVIÇO PRESTADO

0407 - Serviços farmacêuticos. CNAE: 4771702

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

49395 001 0002/049395-0 REQUISICAO IUN 1 54

RETENÇÕES FEDERAIS

Table with 7 columns: PIS (R\$), COFINS (R\$), INSS (R\$), IR (R\$), CSLL (R\$), Outras Retenções (R\$). Values: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00

VALORES

Table with 6 columns: Valor dos Serviços (R\$), Deduções (R\$), Desconto Incondicionado (R\$), Base de Cálculo (R\$), Aliquota (%), Valor Total da Nota (R\$). Values: 54,00, 0,00, 0,00, 4,4700, 54,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.



Animal Vetlab – Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias

Rua: Aluisio de Queiroz, N°887

Bairro: Novo Horizonte – Patos/PB

Tel: (83) 99642.5361



Recibo

Eu, Kamila Nunes de Araújo (sócia – administrativa) da empresa Garino & Nunes Diagnóstico Veterinário LTDA (Nome de fantasia - Animal Vetlab), inscrita no CNPJ sob o nº 21315446/0001-85, declaro ter recebido da Associação Adota Patos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.688.644/0001-85 a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), referente aos serviços prestados de Exames Laboratoriais.

Pelo presente afirmo ter recebido dando plena e geral quitação.

Patos, 28 de março de 2022.

Kamila Nunes de Araújo

CRMV/PB 01190

GARINO & NUNES DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA
CNPJ 21315446/0001-85

RECEBEMOS DE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 03/01/2022 - DEST. / REM.: ASSCIAAO ADOTA PATOS - VALOR TOTAL: R\$ 2.355,00		NF-e Nº 00000873 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA RUA LEONCIO WANDERLEY, 140 LOJA - CENTRO - CEP:58700-120 - PATOS - PB TEL: 3421-5593	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000873 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2522 0102 7199 4800 0127 5500 1000 0008 73 99 99 73 6473 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220000055451 03/01/2022 13:42:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161215246	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 02.719.948/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSCIAAO ADOTA PATOS		CNPJ / CPF 30.688.644/0001-85	DATA DA EMISSÃO 03/01/2022
ENDEREÇO RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752	BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58705-040	DATA SAÍDA / ENTRADA 03/01/2022
MUNICÍPIO PATOS	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 13:41:46

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.395,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.355,00
DESCONTO	40,00	VALOR DO IPI	0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 78	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
SEM GTIN	POTENAY INJ. 10 ML	30045090	0300	5102	UN	19,0000	15,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM GTIN	ANESTESICO BRAVET 50 ML	30049043	0300	5102	FR	30,0000	18,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM GTIN	TERRACORTIL 74 GR	30042099	0300	5102	TU	14,0000	31,00	0,00	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789690003111	SIMPATIC 80MGX1CPR 20,1-40KG	30049079	0102	5102	UN	4,0000	102,00	40,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM GTIN	DOXICICLINA COVELI 80 MG	30042099	0300	5102	CX	4,0000	32,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM GTIN	HEMOLITAN PET 60 ML	23099090	0500	5405	FR	2,0000	43,00	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM GTIN	DOXICICLINA COVELI 80 MG	30042099	0300	5102	CX	1,0000	32,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM GTIN	VINCRISTINA 2 ML - 1MG/ML	30044910	0300	5102	FR	3,0000	160,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789690003046	AGULHA VETERINARIA SERVI 15 X 15	90183910	0102	5102	DZ	1,0000	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sistema: Arauto DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR V,VV CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE A,AA NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR 67,59 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 [CFOP 5102: 2309,00][CFOP 5405: 86,00]	

RECEBEMOS DE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO 24/02/2022 - DEST / REM ASSIACAO ADOTA PATOS - VALOR TOTAL R\$ 668,00



NF-e
 Nº 000000876
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA
 RUA LEONCIO WANDERLEY, 140 LOJA - CENTRO -
 CEP 58700-120 - PATOS - PB
 TEL. 3421-5593

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000000876 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2522 0202 7199 4800 0127 5500 1000 0008 7618 6633 9330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220005640520 24/02/2022 15:28:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 161215246

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF
 02.719.948/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSIACAO ADOTA PATOS CNPJ / CPF: 30.688.644/0001-85 DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022
 ENDEREÇO: RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752 BAIRRO / DISTRITO: JARDIM EUROPA CEP: 58705-040 DATA SAÍDA / ENTRADA: 24/02/2022
 MUNICÍPIO: PATOS FONE / FAX: UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 15:25:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	668,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				668,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 10 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
000000001864	VINCRISTINA 2 ML - 1MG/ML	30044910	0300	5102	FR	2,0000	160,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001423	CETAMIN KETAMINA 10% INJ 50ML	30049032	0300	5102	FR	1,0000	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000003788	4XILAZIN 2% 50ML SYNTEC	30049099	0300	5102	FR	1,0000	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001527	CHARMDOG CARRAPATICIDA 20 ML	38089991	0102	5102	FR	5,0000	8,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789690002790	AGULHA SUTURA TIPO A ACO INOX (EMB C/10 UN)	90183220	0102	5102	UN	1,0000	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

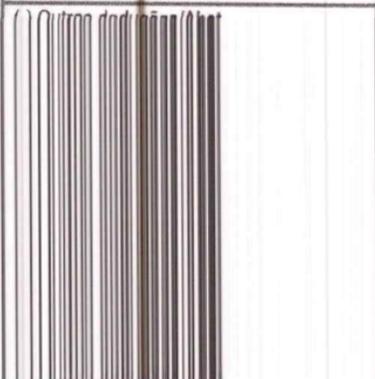
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Sistema: Arauto
 DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR V,VV CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE A,AA NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006
 DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR 19,17 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006
 (CFOP 5102 - 668,00)

RESERVADO AO FISCO



RECIBO DO SACADO

Número do documento 494881
Data de Vencimento 28/02/2022
Agência / Código do Beneficiário 4480-6 / 14692-7
Nosso número 0494881-3
Valor Documento R\$ 1.313,00
Nº Parcela Feveveiro/22
(-) Descontos / Abatimentos



SICOOB 756-0	75691.44806 01014.692709 49488.130011 4 89100000131300
---------------------	--

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA				Vencimento 28/02/2022	
Beneficiário: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA - CNPJ: 19.768.173/0001-82 RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB				Agência / Código do Cadente 4480-6 / 14692-7	
Data do Documento 03/01/2022	Nº do Documento 494881	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/02/2022	Nosso Número 0494881-3
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor Documento R\$ 1.313,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)	(-) Descontos / Abatimentos
Pagamento em atraso, cobrar multa de 2.000% e juros diários de 0.067%	(-) Outras deduções
Não receber após 30 dias do vencimento	(+) Mora / Multa
50.00% de desconto até o dia 10/02/2022	(+) Outros acréscimos
10.00% de desconto até o dia 21/02/2022	
3.00% de desconto até o dia 28/02/2022, após 28/02/2022 cobrar o valor contratado	





RECIBO DO SACADO

Número do documento 497915
Data de Vencimento 28/02/2022
Agência / Código do Beneficiário 4480-6 / 14692-7
Nosso número 0497915-6
Valor Documento R\$ 1.313,00
Nº Parcela Feveveiro/22
(-) Descontos / Abatimentos

SICOOB 756-0	75691.44806 01014.692709 49791.560011 1 89100000131300
---------------------	--

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA				Vencimento 28/02/2022	
Beneficiário: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA - CNPJ: 19.768.173/0001-82 RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB				Agência / Código do Cedente 4480-6 / 14692-7	
Data do Documento 05/01/2022	Nº do Documento 497915	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/01/2022	Nosso Número 0497915-6
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda		Valor Documento R\$ 1.313,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)				(-) Descontos / Abatimentos	
Pagamento em atraso, cobrar multa de 2.000% e juros diários de 0.067%				(-) Outras deduções	
Não receber após 30 dias do vencimento				(+)	
50,00% de desconto até o dia 10/02/2022				Mora / Multa	
10,00% de desconto até o dia 21/02/2022				(+)	
3,00% de desconto até o dia 28/02/2022, após 28/02/2022 cobrar o valor contratado				Outros acréscimos	





RECIBO DO SACADO

Número do documento 497914
Data de Vencimento 07/01/2022
Agência / Código do Beneficiário 4480-6 / 14692-7
Nosso número 0497914-9
Valor Documento R\$ 1.331,00
Nº Parcela Matriculada
(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras deduções/Abat.
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado
Sacado KESIA KARENINE FERREIRA DA SILVA SILVA, CPF: 092.255.074-37

		756-0	75691.44806 01014.692709 49791.490011 1 88580000133100		
Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA				Vencimento 07/01/2022	
Beneficiário: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA - CNPJ: 19.768.173/0001-82 RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB				Agência / Código do Cedente 4480-6 / 14692-7	
Data do Documento 05/01/2022	Nº do Documento 497914	Espécie Doc DM	Acéite N	Data Processamento 05/01/2022	Nosso Número 0497914-9
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor Documento R\$ 1.331,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)				(-) Descontos / Abatimentos	
Pagamento em atraso, cobrar multa de 2.000% e juros diários de 0.067%				(-) Outras deduções	
Não receber após 30 dias do vencimento				(+) Mora / Multa	
10.00% de desconto até o dia 07/01/2022				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador KESIA KARENINE FERREIRA DA SILVA - CPF: ██████████ Curso - MEDICINA VETERINARIA Endereço - Rua Padre Anchieta, 326 - Santo Antonio - PATOS - PB CEP: 58701-030					
Sacador/Avalista					



RETRIBUIÇÃO DE ICM S MEDEIROS VIEIRA LIMA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA SOCIEDADE ANÔNIMA SO LADO

EMISSÃO: 27.01.2022 - DEST: REM ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS - VALOR TOTAL: R\$ 1.126,00

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2022

IDENTIFICACÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

NF-e
Nº 00000874
SÉRIE 001

EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA

RUA LEONCIO WANDERLEY, 140 LOJA CENTRO
CEP: 88700-120 PATOS - PB
TEL: 3421 5593

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 00000874 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

BASE DE CÁLCULO: 2522 0102 7199 4800 0127 5500 1000 0008 7410 2053 9800

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFESSOR DE AGRICULTURA (126.130)

325220002642787 27.01.2022 11.07.48

161215246

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRÉ

02.719.948.0001-27

PREF. MUNICIPAL DE PATOS
Fls. 54
Rubrica

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS

CNPJ - CPF: 30.688.644/0001-85

DATA DA EMISSÃO: 27.01.2022

ENDEREÇO: RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752

BARRIO - DISTRITO: JARDIM EUROPA

CEP: 88705-040

DATA DA SAÍDA - ENTRADA: 27.01.2022

MUNICÍPIO: PATOS

UF: PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.06.27

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE REVERSADO	IMPOSTO	TRENTAS (CAF - ACESSO)	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.126,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA

EXIBIDO ANTI: 9 - SEM FRETE

PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ - CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 18

UNIDADE: MARCA: NÚMERO DE: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. - RELEV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM - SH	CMOBS	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCRIVIDO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000001428	CE ETARMIN KETAMINA 10% INJ 50ML	30049032	0300	5102	FR	2,0000	180,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89834475250	BRILAZINA 10% 50ML	10049099	0300	5102	UN	2,0000	80,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000001864	VITAC PROTINA 2 ML - 1MG/ML	30044910	0300	5102	FR	3,0000	160,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000001208	POTE MAY INJ 10 ML	30045090	0300	5102	UN	8,0000	15,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89600003044	AGULHA VETERINARIA SERVI 12 X 12	90183910	0102	5102	DZ	3,0000	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

OPERAÇÕES COMPLEMENTARES:

Sistema Arauto

DOC EMITIDO P ME OU EPP OPTANTE P SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR V.VV CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 6,00% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006

DOC EMITIDO P ME OU EPP OPTANTE P SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR 32,32 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006

CFOP 5102 - 11.26.00

RESERVA INDICADA:



 SICOOB 756-0	75691.44806 01014.692709 49488.060010 1 88560000133100
--	--

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA					Vencimento 05/01/2022
Beneficiário: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA - CNPJ: 19.768.173/0001-82 RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB					Agência / Código do Cedente 4480-6 / 14692-7
Data do Documento 03/01/2022	Nº do Documento 494880	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/01/2022	Nosso Número 0494880-6
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor Documento R\$ 1.331,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Pagamento em atraso, cobrar multa de 2.000% e juros diários de 0.067% Não receber após 30 dias do vencimento 10.00% de desconto até o dia 05/01/2022					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador GABRIELE MENDES XAVIER - CPF: ██████████ Curso - MEDICINA VETERINÁRIA Endereço - RUA HORACIO NOBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB CEP: 58704-000					
Sacador/Avalista					



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

RECEBEMOS DE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/05/2022 - DEST. / REM.: ASSCIAO ADOTA PATOS - VALOR TOTAL: R\$ 1.345,00		NF-e Nº 00000887 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA RUA LEONCIO WANDERLEY, 140 LOJA - CENTRO - CEP:58700-120 - PATOS - PB TEL: 3421-5593	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000887 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2522 0502 7199 4800 0127 5500 1000 0008 8711 260520220015261779
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220015261779 26/05/2022 09:21:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161215246	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 02.719.948/0001-27



DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSCIAO ADOTA PATOS		30.688.644/0001-85	26/05/2022
ENDEREÇO RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752		BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58705-040
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/05/2022
FONE / FAX		UF	HORA DA SAÍDA 09:16:32

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	1.374,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	1.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
37						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
000000005326	PENCIVET PLUS PPU 50 ML	30041019	0300	5102	FR	8,0000	40,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001208	POTENAY INJ. 10 ML	30045090	0300	5102	UN	16,0000	15,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789690003078	SIMPATIC TAB 10MGX3CPR 2,6-5KG	30049079	0102	5102	UN	2,0000	68,00	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789690002796	SABOROSA DOG - SG G/25 KG	23091000	0500	5405	SC	1,0000	135,00	19,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789834475250	KILAZINA 10% 50ML	30049099	0300	5102	UN	1,0000	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789896788315	OPEN SEA CAT MIX DENTAL CARE 25K	23099010	0300	5102	SC	1,0000	190,00	10,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000002016	TERRACAM SPRAY 125ML	30049099	0300	5102	UN	4,0000	25,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789800619154	CORTVET 50ML	30043210	0300	5102	UN	1,0000	28,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78700556	AGULHA SUTURA EM S 08 CM	90183220	0102	5102	UN	1,0000	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019756	SYNULOX COMP.50mg	30041012	0300	5102	UN	2,0000	65,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sistema: Arauto DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR V,VV CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE A,AA NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR 38,60 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 [CFOP 5102: 1239,00][CFOP 5405: 135,00]	

RECEBEMOS DE Servecampo Patos	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº000.000.291 SÉRIE : 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emitente Servecampo Patos Rua Doutor Pedro Firmino, 220 Centro CEP 58700-070 Patos - PB Telefone: 99107-9337	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº000.000.291 SÉRIE 000 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2522 0521 0939 4600 0209 5500 0000 0002 9113 7492 6406
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220012901596 05/05/2022 07:20:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Consumidor Final		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 21.093.946/0002-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163160872		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Associação Adota Patos		30.688.644/0001-85	05/05/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752	Jardim Europa	58705-040	05/05/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Patos	9849-0249	PB	07:20

FATURA



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	140,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	130,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3680	Nutrifull Cat 30ml Carga Tributária: R\$ 16,03 Fonte da Carga Tributária: IBPT	30045090	0102	5102	Und	1	56,00	56,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2350	Wet Canine-Feline Recovery 195gr Carga Tributária: R\$ 26,42 Fonte da Carga Tributária: IBPT	23099010	0500	5405	Lt	2	42,00	84,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Área reservada para informações adicionais e complementares.

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SOLANGE AFONSO DE
CARVALHO**RUA BOSSUET WANDERLEY, 058
CENTRO - Patos - PB
CEP: 58700-410 Fone: (83)3423-0609**DANFE**
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 009.005.109
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO

2522 0603 3379 8800 0177 5500 1009 0051 0913 9642 4976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220015897176 01/06/2022 09:17:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161246079

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.337.988/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

30.688.644/0001-85

DATA DE EMISSÃO

01/06/2022

ENDEREÇO

RUA IRINEU LACERDA, SN

BAIRRO/DISTRITO

ALTO DA TUBIBA

CEP

58708-360

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

01/06/2022

MUNICÍPIO

Patos

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
56,00	10,08	0,00	0,00	20,47	56,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
9042147	LIXEIRA C/ PEDAL 15 LT BLACK STEEL PLASMONT	39249000	000	5102	UND	2	28,00	56,00	56,00	10,08	0,00	18	0	20,47



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de SOLANGE AFONSO DE CARVALHO, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 01/06/2022, Valor Total: R\$56,00, Destinatário: ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS RUA IRINEU LACERDA, SN - ALTO DA TUBIBA - Patos/PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 009.005.109
SÉRIE: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita
 Departamento Tributário
 Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP: 58.700-020 - Patos/PB
 Telefone: (83) 3421-2108

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **28/06/2022 09:45:20** Período de Competência **06/2022** Município de Prestação do Serviço **Patos - PB**
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Garino & Nunes Diagnóstico Veterinário LTDA**
 Nome Fantasia **Animal Vetlab** Email **kamila_vet@hotmail.com**
 CPF/CNPJ **21.315.446/0001-85** Inscrição Municipal **3238152** Inscrição Estadual **Simplex Nacional Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 99642-5361**
 Endereço **Rua Aluizio de Queiroz Melo, 887, Belo Horizonte - CEP: 58704-370 - Patos - PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO ADOTA PATOS**
 CPF/CNPJ **30.688.644/0001-85** Inscrição Municipal **Inscrição Estadual Fone/Fax (83) 99849-0249 E-mail rafaelgomesdantas@hotmail.com**
 Endereço **Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa - CEP: 58705-040 - Patos - PB**

SERVIÇO PRESTADO

0503 - Laboratórios de análise na área veterinária. CNAE: 7500100

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de exames laboratoriais: hemogramas, pesquisa de hemoparasitas, bioquímicas, citopatologias, parasitológicos de pele e cultura fúngica.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.155,00	0,00	0,00	*****	5,000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.155,00	1.155,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.
 Trib. aprox. R\$ 155,35 Federal e R\$ 57,75 Municipal. Fonte: IBPT [B391D4]

RECEBEMOS DE VIAMED LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 26/05/2022 P.4284) LOTE(S)121) VALOR TOTAL 3.117,00
 DESTINATÁRIO: (740) ASSOCIACAO ADOTA PATOS, RUA DORGIVAL DE SOUSA CAVALCAN, 752, JARIM EUROPA, 58.705-040, Patos/PB.

NF-e
Nº. 000005121
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

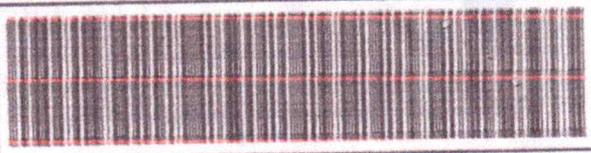
VIAMED
 Produtoras Municipais de Alimentos e Edificações
(83) 3531.9291
VIAMED LTDA ME
 RUA ROTARY, 1155, JARDIM OASIS
 Cajazeiras/PB 58900000
 08335319291 via-med@hotmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000005121
Série 001
 Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2522 0510 4452 5300 0122 5500 1000 0051 2115 3854 6716

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **325220015257832 - 26/05/2022 08:52:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **16.159.986-9** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: **10.445.253/0001-22**

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **ASSOCIACAO ADOTA PATOS** CNPJ/CPF: **30.688.644/0001-85** DATA DA EMISSÃO: **26/05/2022**

ENDEREÇO: **RUA DORGIVAL DE SOUSA CAVALCANTE, 752** BARRIO: **JARIM EUROPA** CEP: **58.705-040** DATA DA SAÍDA: **26/05/2022**

MUNICÍPIO: **Patos** UF: **PB** FONE/FAX: **0999374354** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA: **08:51**

FATURA/DUPLICATA

FAT.	VENCIMENTO	VALOR
BOLETO 5121001	25/06/2022	1.039,00
BOLETO 5121002	25/07/2022	1.039,00
BOLETO 5121003	24/08/2022	1.039,00



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
709,00	127,62	0,00	0,00	786,96	3.117,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____

QUANTIDADE: **2** ESPECIE: **DIVERSOS** MARCA: _____ NÚMERO: **4284** PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

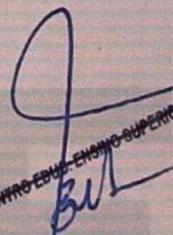
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG/ CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12	LAMINA DE BISTURI N 24 C/100 ACO CARBONO	90189029	000	5102	CX	2	55,00	110,00	110,00	19,50	0,00	18%	0%
3007	CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML VICKPH	30039099	000	5102	UND	5	22,00	110,00	110,00	19,50	0,00	18%	0%
	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1LITRO VICKPH	30039099	000	5102	UND	5	30,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
6058	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS PACOTE	30059090	000	5102	UND	20	15,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3384	FIO NYLON 3 0 C/AG 3,0 3/8 45CM SHALON	30061090	000	5102	UND	10	55,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2841	FIO CATGUT CROMADO 3 0 C/AG 3,0CM 3/8 75C	30081090	000	5102	UND	5	120,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1032	LUVA DE LATEX TAMANHO P	39262000	000	5102	CX	3	34,50	103,50	103,50	18,53	0,00	18%	0%
459	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO T. M C/100 UN	39262000	000	5102	UN	3	34,50	103,50	103,50	18,53	0,00	18%	0%
3196	LUVA CIRURGICA ESTERIL T. 7,0	30059090	060	5405	PAR	50	3,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
5827	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL	30059090	000	5102	UND	50	3,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
5425	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3ML 25X0,70	90183119	000	5102	UND	300	0,45	135,00	135,00	24,30	0,00	18%	0%
3987	SERINGA DESC P/ INSULINA 1ML C/ AGULHA SR	90183119	060	5405	UND	200	0,45	90,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1043	CATETER INTRAVENOSO 22G	90183929	000	5102	UND	100	1,70	170,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1119	CATETER INTRAVENOSO 24G	90183929	000	5102	UND	100	1,70	170,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1040	CATETER INTRAVENOSO 20G	90183929	000	5102	UND	30	1,70	51,00	51,00	9,18	0,00	18%	0%
2790	FITA MICROPORE 10MMX4,5M CIEIX	90211010	000	5102	UND	6	16,00	96,00	96,00	17,28	0,00	18%	0%
2949	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 MTS	30051090	060	5405	UND	4	18,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____ RESERVADO AD FISC: _____

RECIBO.....R\$ 656,50

Recebi da Sra. Késia Karenine Ferreira da Silva, a importância de R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente o pagamento da mensalidade de abril/2022, aluna matriculada nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 1º semestre letivo de 2022.



CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR PATOS
Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda
19.768.173/0001-82

RECIBO.....R\$ 656,50

Recebi da Sra. Gabriele Mendes Xavier, a importância de R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente o pagamento da mensalidade de abril/2022, aluna matriculada nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 1º semestre letivo de 2022.

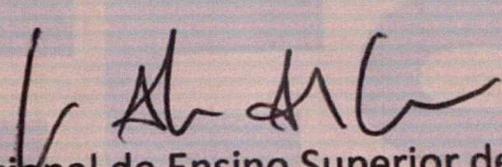
CENTRO EDUC. ENSINO SUPERIOR PATOS

Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82

RECIBO.....R\$ 656,50

Recebi da Sra. Gabriele Mendes Xavier, a importância de R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente o pagamento da mensalidade de maio/2022, aluna matriculada nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 1º semestre letivo de 2022.


Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA

CNPJ.: 19.768.173/0001

RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N - B. BELO HORIZONTE
CEP. 58704-000 - PATOS-PB | TEL.: (83) 3421.7300 | 3421.7300

RECIBO.....R\$ 656,50

Recebi da Sra. Késia Karenine Ferreira da Silva, a importância de R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente o pagamento da mensalidade de junho/2022, aluna matriculada nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 1º semestre letivo de 2022.

Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: ASSOCIACAO ADOTA PATOS		Inscrição Mercantil: 4061192 Sequencial: 285756 Referência Loteamento: 18 03-B Cadastro Imobiliário: 52.027.018.0012.000.0
Localização: RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTI (ANT. AV. INGLATERRA), 752, , JARDIM EUROPA		Inscrição Imobiliária: 56695
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ASSOCIACAO ADOTA PATOS		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
30.688.644/0001-85		4061192
Código Atividade Principal: 9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 09/08/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

60E9F13D2617B294DF917A70759A27DB0E9B6F88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ADOTA PATOS
CNPJ: 30.688.644/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:10 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **4559.DBFC.A74C.4D2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **D4D3.F273.4A05.10FC**

Emitida no dia 09/06/2022 às 16:50:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.688.644/0001-85**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ADOTA PATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.688.644/0001-85

Certidão nº: 18475378/2022

Expedição: 09/06/2022, às 16:59:52

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ADOTA PATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.688.644/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.360.305/0001-04

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL /
BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061900205928044935

Informação obtida em 20/06/2022 10:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.688.644/0001-85
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
Nome Fantasia: ADOTA PATOS

Certidão emitida às 13:10 de 12/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3p4v.oVIT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: ASSOCIACAO ADOTA PATOS		Inscrição Mercantil: 4061192
Localização: RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTI (ANT. AV. INGLATERRA), 752, , JARDIM EUROPA		Sequencial: 285756
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 18 03-B
Razão Social: ASSOCIACAO ADOTA PATOS		Cadastro Imobiliário: 52.027.018.0012.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
30.688.644/0001-85		4061192
Código Atividade Principal: 9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 09/08/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
60E9F13D2617B294DF917A70759A27DB0E9B6F88



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.688.644/0001-85

Razão Social: ASSOCIACAO ADOTA PATOS

Nome Fantasia: ADOTA PATOS

Certidão emitida às 10:52 de 19/10/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SJ8y.7pFR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECEBEMOS DE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 19/08/2022 - DEST. / REM.: ASSCIACAO ADOTA PATOS - VALOR TOTAL: R\$ 776,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N° 000000893
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA

RUA LEONCIO WANDERLEY, 140 LOJA - CENTRO -
 CEP:58700-120 - PATOS - PB
 TEL: 3421-5593

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N° 000000893 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2522 0802 7199 4800 0127 5500 1000 0008 9310 5965 7819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161215246 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 325220024581464 19/08/2022 10:23:35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 02.719.948/0001-27

CNPJ / CPF 62.719.948/0001-27



DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSCIACAO ADOTA PATOS CNPJ / CPF 30.688.644/0001-85 DATA DA EMISSÃO 19/08/2022

ENDEREÇO RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752 BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA CEP 58705-040 DATA SAÍDA / ENTRADA 19/08/2022

MUNICÍPIO PATOS FONE / FAX UF PB INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:15:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	779,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				776,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 24 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
789804343219	DOPALEN 10ML	30049032	0300	5102	FR	9,0000	45,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789690002317	ANASEDAN 10 ML	30049079	0102	5102	UN	4,0000	25,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789690003111	SIMPATIC 80MGX1CPR 20,1-40KG	30049079	0102	5102	UN	2,0000	102,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000000000532	PENGIVET PLUS PPU 50 ML	30041020	0300	5102	FR	1,0000	42,00	42,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000000000303	AGULHA HIPODERMICA DIVS H	90183910	0300	5102	UN	8,0000	3,50	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sistema: Arauto

DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR V,VV CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE A,AA NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006

DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR 22,27 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006

|CFOP 5102: 779,00|

RESERVADO AO FISCO



RECEBEREMOS DE VIAMED LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 23/09/2022 P. (6484) LOTE (5582) VALOR TOTAL 7.255,00
 DESTINATÁRIO: (743) ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS, RUA DORGVAL DE SOUSA CAVALCANTE, 752, JARIM EUROPA, 58.705-040 Patos/PB.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **NF-e**
Nº. 000005562
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIAMED
 (83) 3531.9291
VIAMED LTDA ME
 RUA ROTARY, 1155, JARDIM OASIS
 Cajazeiras/PB 58900000
 08335319291 via-med@hotmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000005562
Série 001
 Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2522 0910 4452 5300 0122 5500 1000 0055 6210 9004 0470
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.159.986-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 325220028398437 - 23/09/2022 09:28:44

PROFECODE DE AUTORIZAÇÃO DE USO: CNPJ: 10.445.253/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS**

ENDEREÇO: **RUA DORGVAL DE SOUSA CAVALCANTE, 752**

MUNICÍPIO: **Patos** UF: **PB** FONE/FAX: **0999374354** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA: **09:28**

CNPJ: **30.688.644/0001-85** DATA DA EMISSÃO: **23/09/2022**

BARRIO: **JARIM EUROPA** CEP: **58.705-040** DATA DA SAÍDA: **23/09/2022**

FATURA/DUPLICATA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR
BOLETO 5562001	23/10/2022	1.813,75
BOLETO 5562002	22/11/2022	1.813,75
BOLETO 5562003	22/12/2022	1.813,75
BOLETO 5562004	21/01/2023	1.813,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.510,00	1.171,80	0,00	0,00	1.710,03	7.255,00
VALOR FRETE	0,00	VALOR DO SEQURO	DESCONTO	0,00	0,00
				OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
				0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	7.255,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 6 ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: NÚMERO: **6484** PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG. CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3987	SERINGA DESC P/ INSULINA 1ML C/ AGULHA SR	90183119	060	5405	UND	1500	0,48	720,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
5425	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3ML 25X0,70	90183119	000	5102	UND	150	0,45	67,50	12,15	0,00	0,00	18%	0%
2059	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 5ML 25X0,7	90183119	060	5405	UND	50	0,50	25,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1232	LUVA CIRURGICA ESTERIL T. 7.5	94029090	000	5102	UND	250	2,85	712,50	712,50	128,25	0,00	18%	0%
5827	LUVA CIRURGICA 6.5 ESTERIL	40011000	000	5102	UND	250	2,85	712,50	712,50	128,25	0,00	18%	0%
1032	LUVA DE LATEX TAMANHO P	39262090	000	5102	CX	5	24,50	122,50	122,50	22,05	0,00	18%	0%
459	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO T. M C/100 UN	39262090	000	5102	UN	5	24,50	122,50	122,50	22,05	0,00	18%	0%
458	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO T. G C/100 UN	39262090	000	5102	CX	1	24,50	24,50	24,50	4,41	0,00	18%	0%
2916	LAMINA DE BISTURRI N.33 C/100 ACO	90189029	000	5102	UND	5	60,00	300,00	300,00	54,00	0,00	18%	0%
6775	MASCARA DESC. CELASTICO TRIPLA PCT AZUL	63079010	000	5102	PCT	5	13,50	67,50	67,50	12,15	0,00	18%	0%
6076	TOUCA SANFONA BRANCA	62101090	000	5102	UND	2	25,00	50,00	50,00	9,00	0,00	18%	0%
3902	CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML VICKPH	73110090	000	5102	UND	12	23,00	276,00	276,00	49,68	0,00	18%	0%
5590	ALCOOL 70% 1LT ITALIA JALLES MACHADO	38089429	000	5102	UND	12	8,50	102,00	102,00	18,36	0,00	18%	0%
3603	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE LITRO VICKPH	29252923	000	5102	UND	5	35,00	175,00	175,00	31,50	0,00	18%	0%
1040	CATETER INTRAVENOSO 20G	90183029	000	5102	UND	100	1,60	160,00	160,00	28,80	0,00	18%	0%
6058	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 150GR PACOTE	76130000	000	5102	UND	15	15,00	225,00	225,00	40,50	0,00	18%	0%
409	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AG 3.0CM 1/2 75C	30061090	000	5102	UND	20	120,00	2.400,00	2.400,00	432,00	0,00	18%	0%
3384	FIO NYLON 3.0 C/AG 3.0 3/8 45CM PROCARE	30061090	000	5102	UND	15	60,00	900,00	900,00	162,00	0,00	18%	0%
7849	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4.5 MTS	90200990	000	5102	UND	2	17,50	35,00	35,00	6,30	0,00	18%	0%
2790	FITA MICROPORE 10MMX4,5M CJEX	90211010	000	5102	UND	5	11,50	57,50	57,50	10,35	0,00	18%	0%

DADOS DO ISSQN

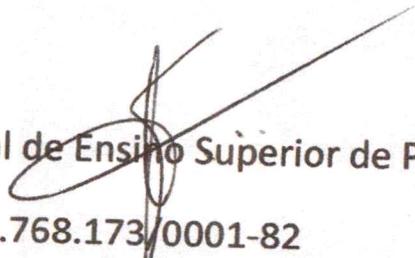
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:

RECIBO.....R\$ 656,50

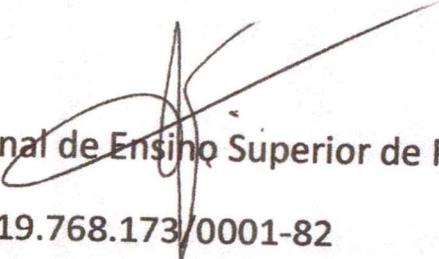
Recebi da Sra. GABRIELE MENDES XAVIER, a importância de R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente o pagamento da mensalidade de setembro/2022, aluna matriculada nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 1º semestre letivo de 2022.


Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82

RECIBO.....R\$ 656,50

Recebi da Sra. Késia Karenine Ferreira da Silva, a importância de R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente o pagamento da mensalidade de setembro/2022, aluna matriculada nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 1º semestre letivo de 2022.



Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82

RECEBEMOS DE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000896 SÉRIE 001
EMISSÃO: 31/10/2022 - DEST. / REM.: ASSCIAAO ADOTA PATOS - VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA RUA LEONCIO WANDERLEY, 140 LOJA - CENTRO - CEP:58700-120 - PATOS - PB TEL: 3421-5593	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000896 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2522 1002 7199 4800 0127 5500 1000 0008 9611 6367 6668 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220032558617 31/10/2022 13:56:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161215246	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 02.719.948/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSCIAAO ADOTA PATOS		CNPJ / CPF 30.688.644/0001-85	DATA DA EMISSÃO 31/10/2022
ENDEREÇO RUA DORIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752		BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58705-040
MUNICÍPIO PATOS	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 13:56:49

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	342,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

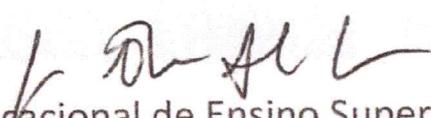
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000000001423	CETAMIN KETAMINA 10% INJ 50ML	30049032	0300	5102	FR	6,0000	200,00	1.200,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000000003788	XILAZIN 2% 50ML SYNTEC	30049099	0300	5102	FR	1,0000	105,00	105,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000000000339	TERRACORTRIL 74 GR	30042099	0300	5102	TU	2,0000	34,00	68,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000000000532	PENCIVET PLUS PPU 50 ML	30041020	0300	5102	FR	7,0000	42,00	294,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789819586132	ERITROS DOG TABS 12X18G	21069030	0102	5102	CX	1,0000	75,00	75,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sistema: Arauto DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR V,VV CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE A,AA NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS VALOR 40,18 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 CFOP 5102: 1742,00	

RECIBO.....R\$ 1.313,00

Recebi do Adota Patos, a importância de R\$ 1.313,00 (Hum mil e trezentos reais), referente o pagamento da mensalidade outubro/22, das alunas KESIA KARENINE FERREIRA DA SILVA e GABRIELE MENDES XAVIER, matriculadas nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 2º semestre letivo de 2022.

Patos, 04 de novembro de 2022.



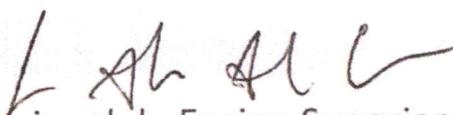
Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82

RECIBO.....R\$ 1.313,00

Recebi do Adota Patos, a importância de R\$ 1.313,00 (Hum mil e trezentos reais), referente o pagamento da mensalidade novembro/22, das alunas KESIA KARENINE FERREIRA DA SILVA e GABRIELE MENDES XAVIER, matriculadas nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 2º semestre letivo de 2022.

Patos, 05 de dezembro de 2022.



Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82

RECIBO.....R\$ 1.313,00

Recebi do Adota Patos, a importância de R\$ 1.313,00 (Hum mil e trezentos reais), referente o pagamento da mensalidade dezembro/22, das alunas KESIA KARENINE FERREIRA DA SILVA e GABRIELE MENDES XAVIER, matriculadas nesta Instituição, Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, no 2º semestre letivo de 2022.

Patos, 23 de janeiro de 2023.



Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda

19.768.173/0001-82

RECEBEMOS DE VIAMED LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSION: 17/11/2022 P.(3606) LOTE(373) VALOR TOTAL 205,00.
DESTINATÁRIO: (743) ASSOCIACAO ADOTA PATOS, RUA DORGIVAL DE SOUSA CAVALCAN, 752, JARIM EUROPA, 58.705-040, Patos/PB.

NF-e
Nº. 000000373
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



(83) 3531.9291

VIAMED LTDA ME
AV VIDAL DE NEGREIROS, 254, BRASILIA
Patos/PB 58700330
0000000000

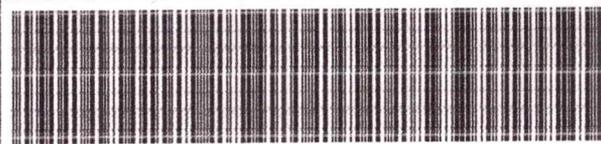
DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000000373
Série 002

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2522 1110 4452 5300 0394 5500 2000 0003 7310 7925 0353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220034533511 - 17/11/2022 08:51:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
16.229.497-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.445.253/0003-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO ADOTA PATOS

CNPJ/CPF

30.688.644/0001-85

DATA DA EMISSÃO

17/11/2022

ENDEREÇO
RUA DORGIVAL DE SOUSA CAVALCANTE, 752

BAIRRO
JARIM EUROPA

CEP

58.705-040

DATA DA SAÍDA

17/11/2022

MUNICÍPIO
Patos

UF

PB

FONE/FAX

0999374354

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:50

FATURA/DUPLICATA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR
PIX 373001	09/11/2022	205,00



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
205,00	36,90	0,00	0,00	66,25	205,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ/CPF
	1 - Contratação do Frete por conta do Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME		3606	0,000	0,000

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5649	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 150 GRAMAS	54021910	000	5102	UND	3	20,00	60,00	60,00	10,80	0,00	18%	0%
605	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 150GR PACOTE	76130000	000	5102	UND	7	15,00	105,00	105,00	18,90	0,00	18%	0%
2400	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30LTS PCT C/100	90211010	000	5102	UND	1	40,00	40,00	40,00	7,20	0,00	18%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.688.644/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ADOTA PATOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADOTA PATOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO 10 R DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE	NÚMERO 752	COMPLEMENTO *****
CEP 58.705-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL.GOMESDANTAS@HOTMAOL.COM
TELEFONE (83) 9849-0249		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **16:56:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**Válido até
31/03/2023**

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEDIDO À:

**ONG - Associação Adota Patos
(Adota Patos)**



PARA ESTABELEECER:

Irineu Lacerda, SN – Alto da Tubiba

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

Bloco de Procedimentos Veterinários

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Gomes Dantas

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS
PÚBLICAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.780/99

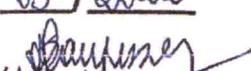
INSCRIÇÃO SANITÁRIA

01.253

CGC/CIC

30.688.644/0001-85


**Tatiana Lima Lucena
Diretora em Vigilância Sanitária**


**Santa Virgínia Alves de L. Confessor
Mat 258493
Inspetora**

Visto Vigilância Sanitária Municipal

**COLOCAR EM LOCAL DE DESTAQUE
COLOCAR EM MOLDURA IMPERMEABILIZADA FRENTE E VERSO
QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL DEVE SER COMUNICADO A DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.688.644/0001-85
Razão Social: ASSOCIACAO ADOTA PATOS
Endereço: RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE 752 / JARDIM EUROPA / PATOS / PB / 58705-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103115957951050

Informação obtida em 07/02/2023 16:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **0B62.5A73.2D7E.5504**

Emitida no dia 07/02/2023 às 17:08:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.688.644/0001-85**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ADOTA PATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.688.644/0001-85

Certidão n°: 5558398/2023

Expedição: 07/02/2023, às 17:10:13

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ADOTA PATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.688.644/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.688.644/0001-85

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS

Nome Fantasia: ADOTA PATOS

Certidão emitida às 17:06 de 07/02/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MF+MZ+vX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ADOTA PATOS
CNPJ: 30.688.644/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:48 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **E467.AF8C.BA0B.BC94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Solicitação – Parecer Jurídico

Patos/PB – 10 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor,

A Secretaria de Controle Interno, vem mui respeitosamente solicitar dessa assessoria, parecer jurídico referente a prestação de contas de pagamento de subvenção social, a entidade **ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS**, inscrita no CNPJ nº 30.688.644/0001-85, de Repasse Financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, do Orçamento Municipal do ano de 2022, na qual fora colacionado ao autos documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, (documentos anexo).

Primando pela legalidade e segurança dos documentos e procedimentos adotados no desenvolvimento de nossos trabalhos, pedimos ao nobre advogado a análise do caso supracitado.

Atenciosamente,

Pollyanna Guedes Oliveira
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A:
ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº05/2023 - SECON

EMENTA: Subvenção Social. Prestação de Contas. Orçamento Municipal 2022. Termo de Convênio. Entidades particulares sem fins lucrativos. Finalidade para o desenvolvimento de práticas sociais, coadunadas com a sociedade desta edilidade.

1- RELATÓRIO

Trata-se de relatório de prestação de conta encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise, na qual se requer análise jurídica da legalidade do pagamento da subvenção social, nos termos do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade Beneficiada:

- ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
- CNPJ nº. 30.688.644/000185
- Representante legal: Rafael Gomes Dantas
- Lei autorizativa da subvenção social: Lei Municipal nº. 5.054/2019.
- Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Lei Municipal instituidora da subvenção;
- b) Lei Municipal que reconhece a utilidade pública da entidade
- c) Ata de eleição e posse da atual presidência;
- d) Documentos pessoais da Sra. Rafael Gomes Dantas;
- e) CNPJ;
- f) Certidões de Regularidade (Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas, FGTS)
- g) Comprovação dos gastos no ano de 2022;

Eliza Soares de Oliveira
Assessoria Jurídica
MAT: 28554025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

- h) Comprovação das atividades desenvolvidas (Registros Fotográficos);
- i) Estatuto Social da Entidade;
- j) Plano de trabalho 2023.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise a documentação de Prestação de Contas, verifica-se termo de convênio por este Município junto a entidade particular sem fins lucrativo – **ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS** - com intuito de desenvolver práticas sociais, coadunadas com a sociedade desta edilidade, referente ao orçamento municipal do ano de 2022.

Constate nos autos a juntada de documentos comprobatórios das despesas do ano de 2022, no que se refere a demonstração de execução financeira e despesas com custeios de insumos para tratamento de animais em situação de rua.

Em que pese a fundamentação legal para o pagamento de subvenções sociais tem previsão no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece a destinação de recursos públicos para o setor privado, nos termos a seguir:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim sendo, havendo preenchidos os requisitos iniciais que a Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário a observância da Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que estabelece mecanismos, procedimentos e meios de comprovação, fiscalização e controle de recursos públicos, objetos de concessão de ajudas a pessoas físicas e de subvenções sociais, em especial ao artigo 2º que se refere aos subvenções sociais, nos termos a seguir:

Aneiza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31534025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 2º. A concessão de Subvenções Sociais deverá:

- I. ser precedida da formalização de convênio;
- II. ter plano de trabalho, fixando metas de prestação de serviços em benefício da sociedade;
- III. exigir da entidade conveniada que comprove seu funcionamento regular na(s) área(s) objeto do convênio;
- IV. atender aos requisitos fixados na LDO;
- V. estar consignada de forma expressa no orçamento ou em créditos adicionais;
- VI. em ano eleitoral, observar as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei 9.504/971

Verificada a documentação apresentada pela entidade beneficiada, vez que obedecidos os procedimentos autorizativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução Normativa nº 09 do Tribunal de Contas da Paraíba pode concluir:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que os documentos acostados ao procedimento, estão em **CONFORMIDADE** possuindo as condições mínimas para subsidiar o gestor em sua decisão de pagamento e não exime o órgão de ser objeto de auditoria/inspeções para o acompanhamento, bem como de quaisquer outras apreciações quanto à observância do fiel cumprimento à legislação pertinente.

É o parecer, S.M.J.

Patos/PB – 10 de fevereiro de 2023.

ADELZA SOARES DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

Secretaria de Controle Interno

Adelza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31554025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Interessado: ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS

Assunto: Prestação de Contas de Subvenção Social

Decisão

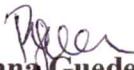
Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social do Orçamento Municipal do ano de 2023, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observadas a prestação de contas, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, conforme Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2023, encaminha-se o referido procedimento para a tomada das medidas cabíveis e necessárias.

Patos/PB - 10 de fevereiro de 2023


Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.